



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 036/2023

DISPÕE SOBRE A AUSÊNCIA DA PRESIDENTE DESTE CONSELHO, NO PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO À 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E A ASSUNÇÃO DA VICE-PRESIDENTE COMO PRESIDENTE POR ESTE PERÍODO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A ausência da Presidente deste Colegiado, do Município de Gravatá, de 29 de novembro à 29 de dezembro de 2023;

Considerando, também, o teor dos Arts. 19, I; 20; e 21, da Lei Municipal nº 3.701, de 06 de dezembro de 2016, que trata da Mesa Diretora, e do procedimento a ser adotado em caso de ausência da Presidência;

Considerando ainda, a demanda constante deste Conselho, que requer, entre outras, a assinatura da Presidente em instrumentos diversos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vice Presidente MARIA GORETE DA SILVA, eleita na Reunião Ordinário de 28 de dezembro de 2022, para assumir as funções ordinariamente da Presidente deste Conselho, no período de 29 de novembro à 29 de dezembro de 2023.



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, que se dará de imediato a sua assinatura, perdurando até 29 de dezembro de 2023.

Gravatá, aos 28 de novembro de 2023.

Velúzia Rodrigues do Nascimento
VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

COMDICA Gravatá